## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0012843-02.2010.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Locação de Imóvel

Requerente: Mirian Aparecida Carlos Valério
Requerido: Rogério Alves Rodrigues e outro

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Oficie-se para desbloqueio do veiculo indicado a fl. 65/66. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 26 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA